

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA**  
**CNPJ: 01.928.938/0001 - 39**  
**ENDEREÇO: RUA MANOEL MOREIRA LIMA 790**  
**E-MAIL: belisarioemef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 3383 - 3833**  
**PROCESSO Nº: 07/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo. (material de construção), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa DE JORNADA ESCOLAR AMPLIADA.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

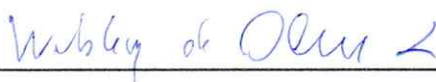
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

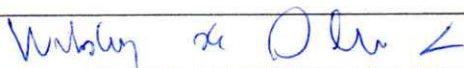
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 22 de setembro de 2025.



Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE JORNADA ESCOLAR AMPLIADA**

|   |                                                                                      |                                                                                                                               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº 07/2025                                                                  |                                                                                                                               |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR EMEF JOSÉ BELISÁRIO DE SOUSA                              | 3 Nº DO CNPJ: 01.928.938/0001 - 39                                                                                            |
| 4 | ENDEREÇO: RUA MANOEL MOREIRA LIMA Nº 790 COQUEIRAL – MARACANAÚ                       |                                                                                                                               |
| 5 | MARACANAÚ: 22 / 09 / 2025                                                            | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 25 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                               |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                                    |             |            |           |                               |                               |
|---------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO                    | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                  | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-MARCA | 7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                           | 01     | DESCARGA COMUM DE BANHEIROS (CAIXA DE DESCARGA ALTA) COM CORDINHA. | UNID        | 05         |           |                               |                               |
|                           | 02     | CADEADO 35mm DE LATÃO 35 E COM 2 CHAVES. (Cor dourado.)            | UNID        | 10         |           |                               |                               |
|                           | 03     | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160MM (6.1/2) POLEGADAS.                 | UNID        | 01         |           |                               |                               |
|                           | 04     | LAMPADA LED BULBO HP,40W, 6500K LUZ BRANCA ,BIVOLT                 | UNID        | 20         |           |                               |                               |
|                           | 05     | FECHADURA PARA PORTAS ESPELHO DE AÇO. COR INOX.                    | UNID        | 07         |           |                               |                               |
|                           | 06     | TAMPA DE VASO SANITÁRIO (COR BRANCA)                               | UNID        | 07         |           |                               |                               |
| 7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                                    |             |            |           |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CNPJ:              | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |